



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. OBJETO.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Descrição do material a ser adquirido: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE SPOTS DAS ATIVIDADES, EVENTOS E DEMAIS ATOS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SISTEMA DE RÁDIO A CABO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

### 2. ÁREA REQUISITANTE.

| Área Requisitante    | Responsável                 |
|----------------------|-----------------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | EMÍDIO SEZANILDO MONTENEGRO |

### 3. LEGISLAÇÃO.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024 e demais atualizações aplicáveis ao caso.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação do serviço de divulgação de spots das atividades, eventos e demais atos relacionados à administração pública, em sistema de rádio a cabo pelo Gabinete do Prefeito do município de Trairi-CE, se faz necessária para garantir a transparência e a comunicação eficaz com a população. A divulgação dessas informações por meio de spots em rádio a cabo permite que a mensagem chegue de forma rápida e direta aos cidadãos, contribuindo para a prestação de contas e o fortalecimento da democracia participativa.

Além disso, a contratação desse serviço possibilita ampliar o alcance das ações e iniciativas da administração pública, promovendo a divulgação das políticas, programas e projetos desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito. Dessa forma, a população terá acesso às informações relevantes sobre as atividades do governo municipal, incentivando a participação cidadã e o engajamento da sociedade nas decisões e processos democráticos do município de Trairi-CE.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

#### 5.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE SPOTS DAS ATIVIDADES, EVENTOS E DEMAIS ATOS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SISTEMA DE RÁDIO A CABO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

#### 5.2. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO).

A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata, após contratação.

#### 5.3. LOCAL DE ENTREGA.

O local onde a prestação do serviço será conforme as necessidades do GABINETE DO PREFEITO no município de Trairi-Ceará.

#### 5.4. HORÁRIO DE ENTREGA.

O horário da realização do serviço será no horário de funcionamento do GABINETE DO PREFEITO, no município de Trairi-Ceará.

#### 5.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



O responsável pelo recebimento dos serviços será o Fiscal de Contratos designado pelo **GABINETE DO PREFEITO** do Município.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.**

| ITEM               | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QUANT. | PREÇO MÉDIO UNT. (R\$) | PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$) |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1                  | <b>CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE SPOTS DAS ATIVIDADES, EVENTOS E DEMAIS ATOS</b><br><i>Especificação: Contratação do serviço de divulgação de spots das atividades, eventos e demais atos relacionados à administração pública em sistema de rádio a cabo, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do município de Trairi-CE.</i> | Mês   | 12     | 2.266,67               | 27.200,04               |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        | <b>R\$ 27.200,04</b>   |                         |

**7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO.**

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços. Desta forma chegou ao valor estimado de **R\$ 27.200,04 (vinte e sete mil e duzentos reais e quatro centavos)**.

**8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024, referindo-se à Dispensa de Licitação para contratação dos serviços com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para realização de subcontratação.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO**



**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente ao: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE SPOTS DAS ATIVIDADES, EVENTOS E DEMAIS ATOS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SISTEMA DE RÁDIO A CABO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

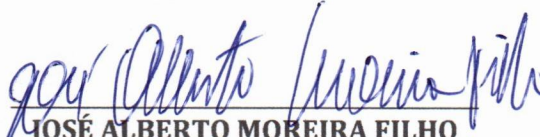
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

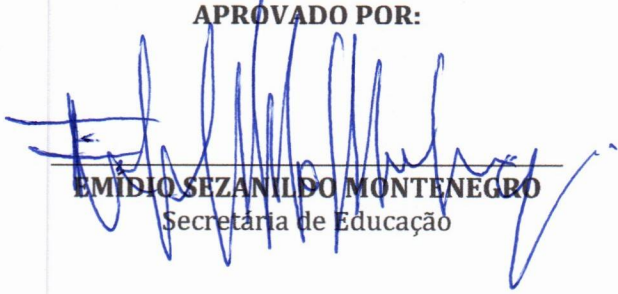
Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados mediante Dispensa de Licitação. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado por este servidor no cargo de Agente de Estudo Técnico Preliminar - ETP: JOSÉ ALBERTO MOREIRA FILHO.

Trairi-CE, 10 de fevereiro de 2025.

**ELABORADO POR:**

  
**JOSÉ ALBERTO MOREIRA FILHO**  
Agente de Estudo Técnico Preliminar - ETP  
Portaria N° 277/2025

**APROVADO POR:**

  
**EMÍDIO SEZANI DO MONTENEGRO**  
Secretária de Educação